



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-550

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

CERTIDÃO

Eu, Fernando Henrique Escobar Bins, Procurador-Geral da Câmara Municipal de Guaíba, Matrícula nº 1022736, mediante solicitação, **CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que em consulta ao documento “DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUAS por bairros, conforme lei municipal nº 3344 de 13 de novembro de 2015; com CEPs, conforme listagem dos Correios. Versão de Abril de 2021”, a mim fornecido pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, constatei a oficialidade dos seguintes logradouros públicos que se pretendem denominar através de Projetos de Lei que se encontram em tramitação:

- PLL 176/2021 – Rua 17 - devidamente oficializada – Parque 35, loteamento Guaíba Park - Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Dois;
- PLL 177/2021 – Rua 10 - devidamente oficializada – Parque 35, loteamento Guaíba Park - Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Dois.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

Guaíba, 03 de fevereiro de 2022.

FERNANDO

HENRIQUE ESCOBAR

BINS:01902836022

Assinado de forma digital por

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR

BINS:01902836022

Dados: 2022.02.03 11:05:47 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR BINS

Procurador Geral

OAB/RS 107.136

PLL 177/2021 - AUTORIA: Ver. Ernani Chacrinha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016923 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99CB28C7A0C6744B1C42FCF899CF5C9B

